

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO CEAF-ESMP

Aos 22 de fevereiro de 2021, às 15h, reuniram-se de forma remota pela ferramenta Microsoft *Teams*, os Membros do Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo CEAF-ESMP. Excelentíssimos Senhores Doutores, **MÁRIO LUIZ SARRUBBO**, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Presidente do Conselho do CEAF-ESMP; **MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA**, Corregedor-Geral do Ministério Público, Vice-Presidente do Conselho do CEAF-ESMP; **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA**, Procurador de Justiça e Diretor do CEAF-ESMP; **ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA BENEDUCE**, 56ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, representante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público; **LUCIANA PINSORF BARTH**, 14ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, Representante dos Membros do MPSP da 2ª Instância; **LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ**, 3º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, Representante dos Membros do MPSP da 1ª Instância (Capital). Justificaram as ausências: ADELINO LORENZETTI NETO, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, representante dos Membros da 1ª Instância (Interior) e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NUSDEO, 4º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, Representante do Conselho Superior do Ministério Público no Conselho do CEAF-ESMP.

1. ABERTURA. Dr. Mário Sarrubbo iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes. Solicitou ao colegiado as considerações sobre a Ata da reunião anterior, mas não houve manifestação, sendo a ata aprovada. Na sequência, concedeu a palavra ao Diretor da Escola. Dr. Paulo, que se manifestou inicialmente cumprimentando a todos os presentes.

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES referente ao período de janeiro e fevereiro de 2021 encaminhado por e-mail a todo o colegiado para a devida apreciação. Não houve considerações dos presentes.

3. FINANCEIRO. Demonstrativo de Resultado base de janeiro 2021. Total de Receitas R\$ 22.085,88; Total de Despesas R\$ 25.272,18 (despesas geradas pelo exercício anterior 2020 R\$ 25.084,98 e pagas em 2021 + despesas geradas em 2021 R\$ 187,20; Resultado Financeiro (R\$ 3.186,30); Total de Recursos disponível R\$ 4.899.246,34.

4. POSIÇÃO DE INSCRITOS. O Diretor mencionou a posição dos cursos que estão com inscrições abertas.

4.1

ESPECIALIZAÇÃO. 2ª Turma do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Total de Inscritos: 42 inscritos (20 Membros e/ou Servidores + 22 Público Externo); 14ª Turma do Curso de Especialização em Interesses Difusos e Coletivos Total de Inscritos: 52 inscritos (18 Membros e/ou Servidores + 32 Público Externo); 17ª Turma do Curso de Especialização em Direito Penal Total de Inscritos: 35 inscritos (11 Membros e/ou Servidores + 24 Público Externo).

4.2. EXTENSÃO. 2º Curso de Extensão em Direito Processual Civil: A Nova Lei de Falências e Recuperações Total de Inscritos: 214 Inscritos (206 Membros e/ou Servidores + 08 Público Externo); Previsão de inscrições para os cursos com início em abril de 2021 – fase de elaboração final do projeto acadêmico e comunicado; Curso de Extensão: O Ministério Público como Garantia Fundamental e o Processo Estrutural; com início em de maio de 2021 fase de elaboração final do projeto acadêmico e comunicado; Curso de Extensão: Leis Penais Especiais.

5. EVENTOS. Até 10 fevereiro foram realizados 4 eventos com 774 inscritos.

6. CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. Dr. Paulo informou a posição dos cursos que estão sendo organizados e oferecidos pela Escola a pedido da PGJ 6.1 Capacitação - Módulo I: Total de Inscritos: 2253, Concluintes até o momento: 322; 6.2 Curso Capacitação para Chefias em fase final de elaboração com uma previsão inicial de dezoito aulas; 6.3 Curso de Capacitação de agentes – eixo GAECO: em parceria com a equipe do GAECO o curso está em fase final de organização com mais de trinta aulas. Dr. Sarrubbo se manifestou, cumprimentando e agradecendo ao Diretor e a equipe de Promotores, que estão trabalhando na construção e organização do projeto de Capacitação de Servidores, conforme solicitado pela PGJ. Também cumprimentou o Diretor e sua equipe pelo bom resultado do Curso de Adaptação oferecido aos Promotores do 93º Concurso. Na sequência, manifestaram-se a Dra. Luciana, para deixar consignado seus cumprimentos ao Diretor do CEAF-ESMP pela sua atuação frente à Escola, e o Dr. Motauri, cumprimentou o Diretor pela organização exercida no Curso de Adaptação.

7. -ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP Dr. Paulo levou ao conhecimento dos presentes o acordo firmado com a FUNAP com o objetivo promover a cooperação técnica entre as duas instituições, de modo a conjugar seus esforços para o cumprimento de interesses e funções comuns.

8. PROPOSTA DE TEXTO DELIBERAÇÃO nº 01/2021. Dr. Paulo apresentou a proposta de uma nova Deliberação que consolida Deliberações anteriores referentes à concessão de bolsas de estudo e descontos. No texto apresentado

houveram duas alterações com relação as Deliberações consolidadas. 8.1 Delegar ao Diretor da Escola autonomia na concessão de bolsa e/ou desconto aos interessados que estabelecerem parceria com o CEAF-ESMP. 8.2 Concessão de descontos a demais Servidores ativos nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a devida comprovação dessa condição, com um desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das atividades realizados pelo CEAF/ESMP. O texto foi aprovado pelos Conselheiros presentes e pelo Presidente do colegiado. **9. CRIAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS ESMP – PJ SUBSTITUTOS.** Dr. Paulo manifestou-se propondo a criação de um Núcleo de Estudos. O objetivo é atender ao interesse dos Promotores de Justiça Substitutos na criação de um Núcleo com a finalidade de serem discutidas democráticas e autonomamente as questões específicas e próprias da atuação geral e abrangente, possibilitando a realização de encontros presenciais e a distância, para o aperfeiçoamento técnico-jurídico e de valorização da atuação, contando com o apoio estrutural da Escola Superior do Ministério Público; Dr. Motauri se manifestou sugerindo que fossem criados grupos de estudos temáticos. Considera a proposta importante para o currículo acadêmico da Escola. Parabenizou o Dr. Paulo pela iniciativa. Dr. Sarrubbo e os Conselheiros presentes votaram pela aprovação e criação do núcleo de estudos. Dr. Sarrubbo salientou que a proposta é excelente e que a Escola é o espaço acadêmico para que sejam discutidas questões que contribuíam para o aperfeiçoamento dos Membros da Instituição. **10. AGRADECIMENTOS.** O Diretor manifestou-se agradecendo aos Conselheiros ADELINO LORENZETTI NETO, LUCIANA PINSdorf BARTH e LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ, que finalizarão seus mandatos no colegiado nos meses de março e abril de 2021, pelo apoio e o trabalho que desempenharam junto ao Conselho Curador do CEAF-ESMP. Dr. Motauri se manifestou para deixar seu voto de louvor aos Conselheiros, que estão finalizando seus mandatos. Dr. Sarrubbo se manifestou cumprimentando e agradecendo aos Conselheiros pela dedicação e contribuição exercida junto ao Conselho Curador do CEAF-ESMP. O Diretor aproveitou o momento para agradecer à Servidora CRISTIANE TORTOZA MARTIN, que assume novas funções na PGJ, pela sua experiência e competência exercida por mais de dezesseis anos dedicados ao CEAF-ESMP. Na sequência, Dr. Sarrubbo pontuou de forma elogiosa o trabalho e a dedicação da Servidora à Escola do Ministério Público. ENCERRAMENTO. Manifestam-se: Dr. Luiz Henrique agradecendo a todos pela oportunidade de poder participar do colegiado e Dra. Ana Margarida, cumprimentando

o Diretor da Escola e aos Conselheiros que estão encerrando seus mandatos. Não havendo mais nada a tratar às 15h45, deu-se por encerrada a reunião.

Aprovada em reunião do Conselho Curador do CEAF-ESMP realizada em 29/04/2021 - publicação D.O de 04/05/2021

DELIBERAÇÃO n. 01/2021

(aprovada na reunião de 22/02/2021)

Altera e consolida a disciplina de concessão de isenções e descontos de taxas de inscrições e mensalidades das atividades realizadas pelo CEAF/ESMP e dá outras providências.

O Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – CEAF/ESMP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 734/93 (LOEMP) e pelo seu Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder isenções e descontos sobre os valores das atividades realizadas pelo CEAF/ESMP, aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em atividade.

Parágrafo único. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder isenções ou descontos sobre os valores das atividades realizadas pelo CEAF/ESMP, aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo inativos que não exerçam outra função remunerada, exceto magistério, desde que assim o permita a equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP.

Art. 2º. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder aos Servidores e Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo, independentemente de sua condição econômica, desde que assim o permita a equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP, as mesmas isenções e os mesmos descontos concedidos aos Membros da Instituição.

Parágrafo único. Caso não seja beneficiado(a) nos termos desse artigo, o(a) interessado(a) poderá requerer a concessão de isenções e descontos, nos termos do artigo 5º dessa Deliberação.

Art. 3º. Os membros de outros Ministérios Públicos e da Magistratura podem ser beneficiados por decisão do(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP, com os mesmos descontos e isenções concedidos aos membros do Ministério Público Paulista, desde que assim o permita a respectiva equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP.

Art. 4º. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder aos demais servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta), nos âmbitos federal, estadual e municipal, com a devida comprovação dessa condição, desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das atividades realizados pelo CEAF/ESMP, independentemente de sua condição econômica, desde que assim o permita a equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP.

Parágrafo único. Caso não seja beneficiado(a) nos termos desse artigo, o(a) interessado(a) poderá requerer a concessão de isenções e descontos, nos termos do artigo 5º dessa Deliberação.

Art. 5º. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder isenções e descontos em atendimento à cota social para hipóteses de pobreza demonstrada documentalmente e individualmente, desde que assim o permita a equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP.

Parágrafo único. O pedido deve ser apresentado até o dia do encerramento das inscrições da atividade de interesse, salvo hipótese de fato superveniente.

Art. 6º. Autorizar o(a) Diretor(a) do CEAF/ESMP a conceder isenções e descontos sobre os valores das atividades realizadas pelo CEAF/ESMP em parcerias e cooperações devidamente formalizadas, desde prevista essa hipótese no respectivo termo do ajuste, bem como desde que assim o permita a equação econômico-financeira de todo o CEAF/ESMP.

Art. 7º. Revogam-se as deliberações n. 01/2002, n. 04/2010, n. 01/2012, n. 02/2012, bem como a s/n de 01 de setembro de 2016, 26 de março de 2018 e 23 de março de 2019, bem como eventuais outras disposições em contrário.

Aprovada em reunião do Conselho Curador do CEAF-ESMP realizada em 29/04/2021 - publicação D.O de 04/05/2021